



DECRETO Nº. 094/2012

SÚMULA: “Prorroga a validade do Processo Seletivo nº. 001/2010 aberto através do Edital de Concurso Público nº. 001/2010 de 29 de janeiro de 2010, publicado em 30 de janeiro de 2010, com homologação do resultado final feita pelo Decreto nº. 086/2010 de 22 de abril de 2010, publicado em 23 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO PARANA, Sr, LUIZ WESSLER, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 37, III, da Constituição Federal, Edital de Concurso Público Nº. 001/2010 de 29 de janeiro de 2010, publicado em 30 de janeiro de 2010, Decreto nº. 038/2010 de 29 de janeiro de 2010 - que dispõe sobre o Regulamento Geral de Concurso Público e Emprego Público, especialmente o contido em seu Artigo 3º, ***o qual dispõe sobre o prazo de validade dos concursos públicos por 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da Homologação do Resultado Final, prorrogável por até igual período, a critério do Executivo Municipal,*** e Decreto nº. 086/2010 de 22 de abril de 2010, publicado em 23 de abril de 2010 – que homologa o resultado final do referido Processo Seletivo;

CONSIDERANDO que em data de 22 de abril de 2012 expira a validade do prazo de 02 (dois) anos do Processo Seletivo nº. 001/2010 aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2010, por haver completo nesta data 02 (dois) anos da data de publicação da homologação do resultado final do referido Processo Seletivo e conforme resultado final homologado pelo Decreto nº. 086/2010 de 22 de abril de 2010, publicado em 23 de abril de 2010;

CONSIDERANDO que os dispositivos legais retrocitados, autorizam a prorrogação da validade do mencionado Processo Seletivo por igual período;

DECRETA

Art. 1º. - Fica prorrogado o prazo de Validade do Processo Seletivo nº. 001/2010 aberto pelo Edital de Concurso Público 001/2010, com publicação da homologação do resultado final feita em 22 de abril de 2010, pelo prazo de 02 (dois) anos, ficando prorrogado a validade do referido Processo Seletivo nº. 001/2010 a partir de 22 de abril de 2012, extinguindo-se em 22 de abril de 2014.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2.012.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal